



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI DE Nº 0 621/91

Em, 04 de Dezembro de 1.991.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA E
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

DENOMINA RUA DA CIDADE DE SAPÉ-
PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em. 04 de Dezembro 1991

Diretor do Deptº de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, usando das atribuições conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua CARLOS ALBERTO SOARES DE MELO, a artéria preliminarmente chamada de rua D, no Conjunto Agrovila, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, em 04 de Dezembro de 1.991.


FELICIANO DA SILVA NETO

PREFEITO CONSTITUCIONAL